



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio, 168 - Centro - Fone: (049) 891-6573  
CEP 89905-000 - CGC/MF 01.612.528/0001-84

### LEI N° .....163/99

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado na forma desta Lei, a proceder por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULT., ESP. E TURISMO  
Unidade: 01 – EDUCAÇÃO E CULTURA.  
08421882.019 - ADM. GERAL DA ESC. MUN. ASSOC. EDUC. RURAL BANDEIRANTE  
3190.00.0 – DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO.....R\$ 4.000,00

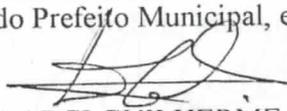
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional autorizado no artigo anterior deste ato, fica, igualmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, permitido, a proceder a redução na mesma importância, de dotações orçamentárias constantes do Orçamento do Municipal vigente, conforme segue:

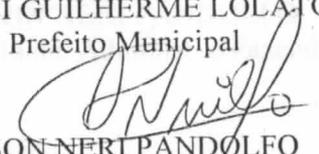
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999992.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

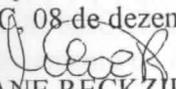
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 1999.

  
DARCI GUILHERME LOLATO  
Prefeito Municipal

  
ADILSON NERI PANDOLFO  
Secret. Munic. Administ. e Fazenda

CERTIFICO que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data.  
Bandeirante – SC, 08 de dezembro de 1999.

  
NIVIANE RECKZIEGEL  
Diretora do Departamento de Administração

Município criado pela Lei Estadual nº 9.924, de 29 de setembro de 1995.